



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.141 ANO XL CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE — 116 PÁGINAS

### SUMÁRIO

<b>PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL</b>	
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência .....	
Departamento Administrativo .....	01
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	03
Secretaria .....	
Câmaras Cíveis .....	03
Câmaras Criminais .....	
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	05
Conselho da Magistratura .....	05
Escola da Magistratura .....	
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência .....	06
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	06
Processo Crime .....	
Preparo e Distribuição .....	14
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível .....	15
Crime .....	50
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível .....	52
Crime .....	85
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ</b>	
<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	
Capital .....	87
Interior .....	91
<b>DIVERSOS</b>	
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
<b>ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL</b>	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	108
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	109
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	110
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	114
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	

veis à espécie. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital de Chamamento, que será publicado no Diário da Justiça, por 10 (dez) vezes consecutivas. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba, aos quatorze dias do mês de abril do ano de hum mil, novecentos e noventa e quatro.

NEIDE MARIA PAVELEC COSTA  
PRESIDENTE

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

A Bel. NEIDE MARIA PAVELEC COSTA, Presidente da Comissão de Processo Administrativo instaurado para apurar os fatos narrados no protocolado sob nº 37113/93, atendendo ao disposto nos artigos 320 e 330 do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, faz saber a

PAULO CESAR ISIDORO, Oficial de Justiça, PJ-TJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias no ano de 1993, conforme o ofício nº 880/93 (oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Curitiba-2ª Tribunal do Júri), fica pelo presente Edital de Chamamento, com o prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação do Diário da Justiça, convidado a justificar devidamente seu afastamento perante a referida Comissão, instalada no 3º andar do Palácio da Justiça, Centro Cívico, nesta Capital, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 293, inciso V, alínea "b", da Lei nº 6174/70 e demais dispositivos aplicáveis à espécie. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital de Chamamento, que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por 10 (dez) vezes consecutivas. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba, aos quatorze dias do mês de abril do ano de hum mil, novecentos e noventa e quatro.

NEIDE MARIA PAVELEC COSTA  
Presidente

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

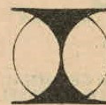
### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

A Bel. NEIDE MARIA PAVELEC COSTA, Presidente da Comissão de Processo Administrativo instaurado para apurar os fatos narrados no protocolado sob nº 37113/93, atendendo ao disposto nos artigos 320 e 330 do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, faz saber a

#### CYRO EDUARDO DE ALMEIDA LEITE RIBEIRO

Agente de Serviços Gerais, nível 05, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal de Justiça, que tem sido verificado o seu não comparecimento ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias no ano de 1993, conforme o ofício nº ... 880/93 (oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Curitiba-2ª Tribunal do Júri), fica pelo presente Edital de Chamamento, com o prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação do Diário da Justiça, convidado a justificar devidamente seu afastamento perante a referida Comissão, instalada no 3º andar do Palácio da Justiça, Centro Cívico, nesta Capital, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 293, inciso V, alínea "b", da Lei nº 6174/70 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

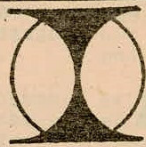


#### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

#### ATENÇÃO

O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, AGILIZANDO SEUS SERVIÇOS. COLOCA A DISPOSIÇÃO DE V.S. ALÉM DA TRADICIONAL BANCA IGUACU, MAIS TRÊS BANCAS NA RUA DAS FLORES, ENTRE A RUA DR. MURICY E A PRAÇA OZÓRIO. PARA A COMPRA DOS DIÁRIOS OFICIAL E DA JUSTIÇA:  
BANCA I — BANCA ASA  
BANCA II — BANCA OURO VERDE  
BANCA III — BANCA ANTÔNIO LOVISK  
BANCA IV — REVISTARIA E BAZAR 3 R LTDA  
RUA MAJOR HEITOR GUIMARÃES 1408 — CAMPINA DO SIQUEIRA





**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

**PAULO DAVID DA COSTA MARQUES**  
Diretor Geral  
**ISMAEL ALVES PEREIRA**  
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645-(Juvevê)  
Caixa Postal nº 1182  
Cep-80030-050  
PABX-(041) 252-4411-(Informações)

**252-2012** — (Diretoria)  
**FAX**  
**253-4302** — (Diretoria)  
**253-2074** — (Gerência Comercial)

PÁGINA .....	URV	193,20
MEIA PÁGINA .....	URV	96,60
CUSTO: 1 centímetro da coluna .....	URV	4,41

**ASSINATURAS**

**DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA**

Semestral Sem remessa postal .....	URV	44,16
Semestral Com remessa postal .....	URV	134,70

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Semestral Sem remessa postal .....	URV	24,28
Semestral Com remessa postal .....	URV	112,61

**NÚMEROS AVULSOS**

**DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA**

Sem remessa postal .....	URV	0,33
Com remessa postal .....	URV	0,88

**FOTOCÓPIAS**

Formato Ofício — Unidade .....	URV	0,066
Formato Diário Oficial — Unidade .....	URV	0,099

**LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA**

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93 .....	URV 1,10
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	URV 3,31
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA .....	URV 3,31
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR .....	URV 2,42
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26 .....	URV 3,31
CONSTITUIÇÃO FEDERAL .....	URV 3,31
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	URV 3,31
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93 .....	URV 9,93
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	URV 3,31

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ À SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Rama 109

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PABX 252-7447  
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY  
Presidente  
Des. EROS GRADOWSKI  
Vice-Presidente  
Des. NEGI CALIXTO  
Corregedor da Justiça  
Dr. HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM**

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Francisco Muniz  
Des. Tadeu Costa  
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Sydney Zappa — Presidente  
Des. Carlos Raitani  
Des. Nasser de Melo  
Des. Altair Patitucci  
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

**3ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abraão Miguel  
Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti  
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3ª feira

**4ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Wilson Reback — Presidente  
Des. Troiano Netto  
Des. Paula Xavier  
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4ª feira

**1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Abraão Miguel  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Francisco Muniz

Des. Tadeu Costa  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Sydney Zappa — Presidente  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Netto  
Des. Carlos Raitani  
Des. Nasser de Melo  
Des. Altair Patitucci  
Des. Paula Xavier  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Plínio Cachuba — Presidente  
Des. Lima Lopes  
Des. Leniz César  
Des. Martins Ricci  
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lima Lopes  
Des. Leniz César  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Martins Ricci  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ªs feiras do mês

**ÓRGÃO ESPECIAL**

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês  
OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30 horas.

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

Des. RONALD ACCIOLY — Presidente  
Des. EROS GRADOWSKI — Vice-Presidente  
Des. NEGI CALIXTO — Corregedor Geral da Justiça  
Des. WILSON REBACK  
Des. ALCEU MARTINS RICCI (designado)  
Des. ALTAIR PATITUCCI (designado)  
Des. TADEU COSTA  
Des. ACCACIO CAMBI

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

PABX 252-7447  
FAX 252-7264

Dr. LUIZ VIEL  
Presidente  
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA  
Vice-Presidente  
Dr. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

Dr. WALTER BORGES CARNEIRO  
Presidente  
Dr. MÁRIO RAU  
Dr. CONCHITA TONIOLO  
Dr. MUNIR KARAM  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
Dr. CORDEIRO CLEVE  
Dr. RIBAS MALACHINI  
Dr. ERACLÉS MESSIAS  
Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

Dr. PACHECO ROCHA — Presidente  
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLÉTO  
Dr. TELMO CHEREM  
Dr. DOMINGOS RAMINA  
Sala "Des. Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**

Dr. ULYSSES LOPES — Presidente  
Dr. ROTOLI DE MACEDO  
Dr. REGINA AFONSO PORTES  
Dr. CAMPOS MARQUES  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**QUINTA CÂMARA CÍVEL**

Dr. NEWTON LUZ — Presidente  
Dr. CÍCERO DA SILVA  
Dr. JESUS SARRÃO  
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA  
Sala "Des. Pachecho Júnior"  
QUARTAS-FEIRAS

**SEXTA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. HELIO ENGELHARDT — Presidente  
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
Dr. BONEJOS DEMCHUK  
Dr. ELI SOUZA  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente  
Dr. LEONARDO LUSTOSA  
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
Dr. CARLOS HOFFMANN  
Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**OITAVA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. LOPES DE NORONHA — Presidente  
Dr. HIROSE ZENI  
Dr. MILANI DE MOURA  
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO  
Sala "Des. Pachecho Júnior"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
Dr. DILMAR KESSLER — Presidente  
Dr. SIDNEY MORA  
Dr. NERIO FERREIRA  
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
Presidente  
Dr. CYRO CREMA  
Dr. FLEURY FERNANDES  
Dr. RAMOS BRAGA  
Sala "Des. Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
Dr. OCTAVIO VALEIXO — Presidente  
Dr. OESIR GONÇALVES  
Dr. ANGELO ZAITAR  
Dr. WANDERLEI RESENDE  
Sala "Des. Pachecho Júnior"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CRIMINAL**  
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente  
Dr. TROTTE TELLES  
Dr. MOACIR GUIMARÃES  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

Dr. CLOTARIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pachecho Júnior"  
QUINTAS-FEIRAS

**GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO — 1 e 5: Câm. Civ.**  
1 e 3: QUINTAS-FEIRAS  
Dr. NEWTON LUZ — Presidente  
Dr. CÍCERO DA SILVA  
Dr. JESUS SARRÃO  
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO  
Dr. MÁRIO RAU  
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA  
Dr. CONCHITA TONIOLO  
Dr. MUNIR KARAM

**2º GRUPO — 2 e 6: Câm. Civ.**  
1 e 3: TERÇAS-FEIRAS  
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
Dr. HELIO ENGELHARDT  
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
Dr. CORDEIRO CLEVE  
Dr. BONEJOS DEMCHUK  
Dr. ELI SOUZA  
Dr. RIBAS MALACHINI  
Dr. ERACLÉS MESSIAS

**3º GRUPO — 3 e 7: Câm. Civ.**  
2 e 4: QUINTAS-FEIRAS  
Dr. PACHECO ROCHA — Presidente  
Dr. JOSÉ VIDAL COELHO  
Dr. LEONARDO LUSTOSA  
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLÉTO  
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
Dr. CARLOS HOFFMANN  
Dr. TELMO CHEREM  
Dr. DOMINGOS RAMINA

**4º GRUPO — 4 e 8: Câm. Civ.**  
2 e 4: TERÇAS-FEIRAS  
Dr. ULYSSES LOPES — Presidente  
Dr. ROTOLI DE MACEDO  
Dr. LOPES DE NORONHA  
Dr. REGINA AFONSO PORTES  
Dr. CAMPOS MARQUES  
Dr. HIROSE ZENI  
Dr. MILANI DE MOURA  
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

**GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO — 1 e 3: Câm. Crim.**  
1 e 3: QUARTAS-FEIRAS  
Dr. DILMAR KESSLER — Presidente  
Dr. OCTAVIO VALEIXO  
Dr. OESIR GONÇALVES  
Dr. ANGELO ZAITAR  
Dr. SIDNEY MORA  
Dr. NERIO FERREIRA  
Dr. WANDERLEI RESENDE  
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

**2º GRUPO — 2 e 4: Câm. Crim.**  
2 e 4: QUARTAS-FEIRAS  
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente  
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
Dr. TROTTE TELLES  
Dr. MOACIR GUIMARÃES  
Dr. CLOTARIO PORTUGAL NETO  
Dr. CYRO CREMA  
Dr. FLEURY FERNANDES  
Dr. RAMOS BRAGA

**GRUPOS CÍVEIS**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO — 1 e 5: Câm. Civ.**  
1 e 3: QUINTAS-FEIRAS

**2º GRUPO — 2 e 6: Câm. Civ.**  
1 e 3: TERÇAS-FEIRAS

**3º GRUPO — 3 e 7: Câm. Civ.**  
2 e 4: QUINTAS-FEIRAS

**4º GRUPO — 4 e 8: Câm. Civ.**  
2 e 4: TERÇAS-FEIRAS

**GRUPOS CRIMINAIS**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO — 1 e 3: Câm. Crim.**  
1 e 3: QUARTAS-FEIRAS

**2º GRUPO — 2 e 4: Câm. Crim.**  
2 e 4: QUARTAS-FEIRAS

ORGAO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.



**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

PODER JUDICIÁRIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 052 /94.-

Prot.50.986/93 - CHEFE DA DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES E PLANEJAMENTO DE OBRAS DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do Parecer e das Informações' acostadas às fls. 79 usque 81, 77/78 e 82, respectivamente da Assessoria' do Departamento do Patrimônio e da Divisão de Edificações e Planejamento' de Obras, onde constatou-se ter havido equívoco no cálculo do valor básico contratual, quantia mencionada na cláusula segunda do contrato de em - preitada firmado com a empresa ITAOCARA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., determi - no a elaboração de Termo de Re-Ratificação ao aludido contrato no sentido de retificar o valor inicial de CR\$ 18.134.503,29 (dezoito milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e três cruzeiros reais e vinte e nove ' centavos) para CR\$ 19.945.538,88 (dezenove milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros reais e oitenta e oito ' centavos), segundo se infere das informações "supra referidas, ratifican - do-se os demais termos contratuais;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de empenho com - plementar;

III- Ao Departamento do Patrimônio para elaboração do termo respectivo;

IV - Publique-se. Em 13.04.94.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO****Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO No: 58/94-

1A CAMARA CIVEL

## INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
ANDREA MARGARETHE ROGOSKI ANDRADE	003	0028990-7
ANTONIO JOSE URIAS	001	0028602-8
DEAMIRO HONORE DE OLIVEIRA JUNIOR	001	0028602-8
DENISE URIAS	001	0028602-8
JIOMAR JOSE TURIN	002	0028780-3
LUIZ CARLOS DA ROCHA	003	0028990-7
MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO	003	0028990-7
MARCIA CARLA R RODRIGUES ALVES	002	0028780-3
RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE	003	0028990-7
RENE ARIEL DOTTI	003	0028990-7
RODOLFO LINCOLN HEY	003	0028990-7
SERGIO DE ARAGON FERREIRA	001	0028602-8

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR**

**APELAÇÃO CIVEL**

001.PROCESSO : 0028602-8  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 1A VARA DE FAMILIA  
 APELANTE : P J Z  
 ADVOGADO : DEAMIRO HONORE DE OLIVEIRA JUNIOR  
 ADVOGADO : SERGIO DE ARAGON FERREIRA  
 APELADO : M P D B Z  
 ADVOGADO : ANTONIO JOSE URIAS  
 ADVOGADO : DENISE URIAS  
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL  
 RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

DESPACHO : A PARTE PEDE DESISTENCIA, MAS NAO ESTA O PROCURADOR MUNIDO DE PODERES. INTIME-SE PARA SUPRIR A FALTA EM 15 DIAS. EM: 20/04/94. (a.) DES. OSIRIS FONTOURA, RELATOR.

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR REVISOR**

**APELAÇÃO CIVEL**

002.PROCESSO : 0028780-3  
 COMARCA : PARANAGUA

VARA : VARA CIVEL

APELANTE : ESTADO DO PARANA  
 ADVOGADO : MARCIA CARLA R RODRIGUES ALVES  
 APELADO : ESPOLIO DE SAVAS NICOLAU KAILI  
 ADVOGADO : JIOMAR JOSE TURIN  
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL  
 RELATOR CONV. : JUIZ ACCACIO GAMBÍ  
 DESPACHO : ADMITO OS EMBARGOS DE FLS. 170 A 175. PROSSIGA-SE NA FORMA DA LEI. EM 19 DE ABRIL DE 1994. (a.) DES. TADEU COSTA.

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ CONVOCADO RELATOR**

**APELAÇÃO CIVEL**

003.PROCESSO : 0028990-7  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 2A VARA DE FAMILIA  
 APELANTE : J A G  
 ADVOGADO : RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE  
 ADVOGADO : RENE ARIEL DOTTI  
 ADVOGADO : RODOLFO LINCOLN HEY  
 APELADO : W E G  
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS DA ROCHA  
 ADVOGADO : MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO  
 ADVOGADO : ANDREA MARGARETHE ROGOSKI ANDRADE  
 REC. ADESIVO : W E G  
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS DA ROCHA  
 ADVOGADO : MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO  
 ADVOGADO : ANDREA MARGARETHE ROGOSKI ANDRADE  
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL  
 RELATOR CONV. : JUIZ MENDONÇA DE ANUNCIACAO  
 DESPACHO :

Retornem os autos ao Juízo de origem, para que o Sr. Escrivão certifique se intimou o procurador da autora a efetuar o preparo do recurso adesivo. Se não o fez, devesse fazê-lo com urgência, a fim de que os autos possam retornar o mais depressa possível a esta Corte para o julgamento recursal.

Curitiba, 18 de abril de 1994.

Juiz Convocado Onesimo Mendonça de

Anunciacao,

Relator.

TRIBUNAL DE JUSTICA  
 DEPARTAMENTO JUDICIARIO  
 DIVISAO DE PROCESSO CIVEL  
 RELACAO No. 056/94

3A CAMARA CIVEL

## INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
ANNETE CRISTINA DE ANDRADE GAIO	001	0031139-9
ILDEFONSO BERNARDO HEISLER	001	0031139-9
JACY GABARDO	001	0031139-9

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

001.PROCESSO : 0031139-9  
 COMARCA : MANDAGUAÇU  
 VARA : VARA UNICA  
 AGRAVANTE : DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA  
 ADVOGADO : ANNETE CRISTINA DE ANDRADE GAIO  
 AGRAVADO : MICHEL FELIPPE E SUA MULHER  
 ADVOGADO : JACY GABARDO  
 ADVOGADO : ILDEFONSO BERNARDO HEISLER  
 ORGAO JULGADOR : 3A CAMARA CIVEL  
 RELATOR : DES. NUNES DO NASCIMENTO

DESPACHO : DIGA O AGRAVANTE, EM CINCO (5) DIAS, SOBRE A PETICAO DE FLS.60. CTBA, 19/4/94 (a)DES.NUNES DO NASCIMENTO, RELATOR

TRIBUNAL DE JUSTICA  
 DEPARTAMENTO JUDICIARIO  
 DIVISAO DE PROCESSO CIVEL  
 RELACAO No: 46/94

I.GRUPU DE CAMARAS CIVEIS

## INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO	004	0029351-4
AMAURY BENJAMIN DE OLIVEIRA GUERIOS	002	0002388-7
ANAPAU DA SILVA MOREIRA	003	0028226-2
ARLETE FRANCISCA DA SILVA REIS	003	0028226-2
BRUNO BOCKMANN MOREIRA	004	0029351-4
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	002	0002388-7
CELSO CARNEIRO DO AMARAL	005	0032039-8
CESAR AUGUSTO GUILMARÈS PEREIRA	004	0029351-4
CLAUDIA DE SOUZA HAUS	002	0002388-7
DELIVAR TADEU DE MATTOS	004	0029351-4



Curitiba, 19 de abril de 1994.

Ora, o agravo de instrumento não comporta efeito suspensivo, de modo que, recebendo-o apenas no efeito devolutivo, o Dr. Juiz, contra quem se impetra a segurança, obedecendo preceito legal, não cometeu ilegalidade, nem procedeu abusivamente.

Outrossim, mesmo que assim não se entenda, e tivesse a impetração sido dirigida contra a própria decisão que gerou o agravo, invoca-se o disposto no art. 50., inc. II, da lei n. 1.533/51, no sentido de que não se dá mandado de segurança quando se tratar de despacho ou decisão judicial havendo recurso previsto nas leis processuais ou possa ser modificado por via de correição, admitindo a jurisprudência, excepcionalmente, esse recurso constitucional, quando tais decisões se apresentarem manifestamente ilegais, capazes de causar prejuízo de difícil ou incerta reparação.

Na espécie, tais pressupostos inexistem.

Essas as razões pelas quais indeferi a petição inicial, lembrando que o mandado de segurança não é substituto de recurso processual comum.

Custas, pela impetrante.  
Curitiba, 19 de abril de 1994.  
Des. Wilson Reback.  
Relator.

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

### PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de alguma das Varas Criminais e internação provisória de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: 28/04 a 04/05/94

JUIZ DE DIREITO: Dr. JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA

### ATENDIMENTO:

Das 08:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no 1º andar do prédio do Fórum Criminal, na Av. Cândido de Abreu nº 277.

Das 17:00 horas às 08:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

Curitiba, 19 de abril de 1994.

Of. Circ. nº 30/94

ASSUNTO: Indisponibilidade de bens.

Senhor Juiz,

Solicito a Vossa Excelência seja comunicado ao(s) Cartório(s) do Registro de Imóveis dessa Comarca, que os ex-administradores da DANDAUTO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA., abaixo relacionados, estão com o patrimônio atingido pela indisponibilidade prevista em lei:

- EDISON DOS SANTOS CALLEJON, CPF nº 196.692.249-34, brasileiro, judicialmente separado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5.812.539-SSP/PR, residente e domiciliado em Cianorte (PR).

- CARLOS GARCIA GUSMAN, CPF nº 276.130.979-00, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 9.204.035 - SSP(SP), residente e domiciliado em Cianorte (PR).

At ensejo, renovo-lhe meus protestos de respeito e admiração.

Desembargador NEGI CALIXTO  
Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Doutor JUIZ DE DIREITO da Corregedoria  
do Foro Extrajudicial

Of. Circ. nº 31/94

ASSUNTO: Lavratura de assento  
de nascimento.

Senhor Juiz,

Atendendo a pedido do Diretor do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, solicito as necessárias providências de Vossa Excelência, no sentido de que o(s) Oficial(ais) do Registro Civil dessa Comarca, informe(m) a esta Corregedoria Geral da Justiça, se consta no respectivo Ofício de Justiça, lavratura do assento de nascimento de RENATO FERREIRA DE ANDRADE, filho de Maurílio Ferreira de Andrade e Maria de Lourdes Inácia da Rocha, nascido entre 1965 e 1968.

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Desembargador NEGI CALIXTO  
Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Doutor JUIZ DE DIREITO da Corregedoria do  
Foro Extrajudicial

## Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO Nº 20/94

### PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

SOLICITAÇÃO Nº 94.27-8, DE CURITIBA.--Solicitante:--Assembleia Legislativa do Estado.--Assunto:--Prorrogação de disposição do Senhor Domingos Mendes Lustosa, Oficial do Registro de Imóveis de Dois Vizinhos.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO.

SOLICITAÇÃO Nº 94.81-2, DE RIO BRANCO DO SUL.--Solicitante:--Juízo de Direito da Comarca de Rio Branco do Sul.--Assunto:--Disposição do Senhor Alcides Antonio Adamante, Escrivão do Cível da Comarca de Cerro Azul.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO.

SOLICITAÇÃO Nº 424/93, DE CURITIBA.--Solicitante:--Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum.--Assunto:--Disposição do Senhor Juraci Ferraz de Oliveira, Escrivão Distrital de Bom Progresso, Comarca de Arapongas.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO.

SOLICITAÇÃO Nº 430/93, DE CIANORTE.--Solicitante:--Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná.--Assunto:--Prorrogação de disposição do Senhor Elizeu Petrelli de Vitor, Escrivão Distrital de São Manoel do Paraná, Comarca de Cianorte, para que exerça o cargo de Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO.

SOLICITAÇÃO Nº 448/93, DE XAMBRE.--Solicitante:--Prefeitura Municipal de Xambre.--Assunto:--Prorrogação de disposição do Senhor Aristóteles Coelho Rosa Junior, Titular do Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Pérola.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO.

SOLICITAÇÃO Nº 480/93, DE IBAITI.--Solicitante:--Prefeitura Municipal de Japira.--Assunto:--Prorrogação de disposição do Senhor João Renato Custodio, Escrivão Distrital de Japira, Comarca de Ibaiti.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO.

SOLICITAÇÃO Nº 482/93, DE MARINGÁ.--Solicitante:--Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Maringá.--Assunto:--Prorrogação de disposição da Senhora Terezinha Salette Tomazoni da Costa, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, para que exerça o cargo de Escrivã da 2ª Vara Criminal da Comarca de Maringá.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO.

DESIGNAÇÃO Nº 94.201-7, DE COLORADO.--Proponente:--Doutor Juiz de Direito da Comarca de Colorado.--Assunto:--Designação do Senhor Sidney Pinto de Oliveira, para responder pelo Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Colorado.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 08/93, DE 30/09/93, DO JUÍZO DE DIREITO.

Curitiba, 20 de abril de 1994.



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

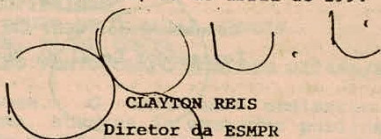
**PORTARIA Nº 11/94**

O Doutor CLAYTON REIS, Diretor da ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

**CONVOCAR**

reunião do Conselho Técnico, para o dia 29 de abril de 1994, às 09:00 horas, na Escola Superior da Magistratura, a fim de serem tratados os assuntos constantes da pauta anexa.

Curitiba, 19 de abril de 1994

  
CLAYTON REIS  
Diretor da ESMMPR

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

**Atos da Presidência**

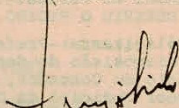
**PORTARIA N. 98/94**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 6085/94, resolve:

**COLOCAR A DISPOSICÃO**

com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, JOANICE LEITE GARBIN, matrícula n. 340, Técnico Especializado nível 2, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, até 31 de dezembro do corrente ano.

Curitiba, 19 de abril de 1994.

  
LUIZ VIEL  
Presidente

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO N. 542

SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

DESPACHOS RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 66882-4, DE PIRAI DO SUL. Impetrante: Cláudio

na Henrique dos Santos. Adv.: Cláudio da Silva dos Santos. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsortes: Município de Pirai do Sul e outro: **DESPACHO:** Claudina Henrique dos Santos impetra o presente mandamus contra o despacho do Juiz a quo, ora impetrado, alegando que aforou ação de usucapião, julgada improcedente em primeiro grau, de cuja sentença, interpôs recurso de apelação. Todavia, como havia ajuizado duas ações de interdito proibitório - uma contra Orlando Carone e s/mulher e a outra contra o Município de Pirai do Sul, nessas ações o Magistrado singular designou as audiências para o dia 19/4/94. Contra esse despacho que lhe indeferiu o pedido de suspensão dessas ações é que se volta a segurança, embora tenha interposto agravo retido. Pede, então, a concessão de liminar "a fim de que se dê efeito suspensivo imediatamente a R. DECISUM" (f.4), valendo dizer, contra a designação das audiências. Não se vislumbra para os efeitos do writ, o periculum in mora, até porque, se pretendido o impetrante, produzir provas, poderá fazê-lo nas ações possessórias que aforou, presumindo-se que já por essas provas haja protestado nas sobreditas ações. Além disso, é inviável a segurança, ao propósito de se conceder efeito suspensivo a mero despacho de expediente, tal como ocorre ser aquele que refine audiência de instrução e julgamento. E de efeito suspensivo a agravo retido, ainda que disto se possa entender a pretensão, é à toda evidência, inadmissível, como dispõe o art. 504 do Código de Processo Civil. Em face do exposto, indefiro liminarmente a segurança impetrada, como me autoriza o art. 8º da Lei nº 1.533/51. Deste Despacho, encaminhe-se fotocópia, via de ofício, ao Juízo impetrado. Curitiba, 12 de abril de 1994. (a) Antonio Gomes da Silva.

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 66883-1, DE GUARANIQUÊ.** Impetrante: Super Móveis Comércio e Exportação Ltda. Adv.: Célio Jonas Hirt. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Darci Elizeu Muner. **DESPACHO:** Percebendo a presença, nos autos, do "fumus boni iuris" e do "periculum in mora", em favor do impetrante, defiro a liminar por esta pretendida, para dar efeito suspensivo ao agravo de instrumento até o julgamento de tal recurso. Solicite-se, à douta autoridade apontada como coatora, as necessárias informações, a serem prestadas, com a máxima urgência. A impetrante deverá promover a citação dos litisconsortes necessários, dentro de 30 dias, sob pena de extinção deste mandado de segurança. Comunique-se a autoridade apontada como coatora, desta decisão, incontinenti, pela via mais rápida. Curitiba, 14 de abril de 1994. (a) Hélio Engelhardt.

**AÇÃO RESCISÓRIA Nº 12128-4, DE CURITIBA - 5ª VARA CÍVEL.** Autores: Joaquim Aparecido Battezzati e sua mulher. Adv.: Divalmiro O. Maia Pereira e Antonio C. Gonçalves. Réu: Bamerindus S/A. Crédito Imobiliário. Adv.: Luiz Alberto Ayres Busse. **DESPACHO:** Tendo em conta o petitório de f. 555, homologo por sentença para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, o pedido de desistência da execução. Quanto ao pedido de ofício ou alvará também feito na petição de f. 555, lembro ao peticionário o que está nos autos a f. 489. Intimem-se. Oportunamente seja os autos arquivados. Curitiba, 15 de abril de 1994. (a) Ulysses Lopes.

**AÇÃO RESCISÓRIA Nº 47128-3, DE CERRO AZUL.** Autores: Renato Ganz e sua mulher. Adv.: Tamar Nanci Christmann. Réus: Eugênio Chevonica e sua mulher. Adv.: Wilson de Paula Cavalheiro. **DESPACHO:** Sobre a petição mencionada na certidão de fls. 133, que não se encontra em meu poder, digam os autores, em 5 (cinco) dias. Curitiba, 14 de abril de 1994. (a) Hélio Engelhardt.

**AÇÃO RESCISÓRIA Nº 45716-5, DE CAMPO LARGO.** Autores: Leonildo Zonta e sua mulher. Adv.: Ricardo Baitler e Gilson Amaro Fernandes. Réus: Lázaro Firmino e sua mulher. Adv.: Elmar Tobias Talamini. **DESPACHO:** Digam os requeridos, sobre o que consta às fls. 217 a 222, em 5 (cinco) dias. Curitiba, 12 de abril de 1994. (a) Hélio Engelhardt.

RELAÇÃO N. 543

QUARTO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

DESPACHOS RELATORES

**AÇÃO RESCISÓRIA N. 26619-9 DE PIRAQUARA:** Autora: Emma Louise Steinfeld. Adv.: Carlos Alberto Moro e Joci Mary Benatto. Réus: Orlando Yoshikane Tajiri e sua mulher. Adv.: Lillian Inez Siqueira. **DESPACHO:** 1. Diga a promovente, face a informação da Divisão Cível (fls. 276). 2. Oficie-se ao Juízo de Piraquara, solicitando-se informações a respeito do cumprimento da Carta de Ordem para lá expedida, conforme certidão de fls. 275. Em 18 de abril de 1994. (a) RUY CUNHA SOBRINHO

**MANDADO DE SEGURANÇA n. 67098-6 DE LONDRINA - 1ª VARA CÍVEL:** Impetrante: Gilka Modas Ltda. Adv.: João Tavares de Lima. Impetrado:



aos 28-01-94. Eu Joelino Eloisa Fonseca, Escri. Juramentada, o datilografei e subscrevi.

**JOSÉ MAURO FLORES.**  
JUIZ SUBSTITUTO.

G.-P.2399

**COMARCA DE IBAITI**

**JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ - EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA INTIMAÇÃO DO RÉU LEONIR CAETANO FERREIRA, VULGO "POLACO", NOS AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 028/90, DESTE JUÍZO.**

O Doutor Carlos Alberto Costa Ritzmann, MM. Juiz Substituto desta Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente o réu **LEONIR CAETANO FERREIRA**, vulgo "Polaco", brasileiro, solteiro, pedreiro, filho de Roque Caetano e de Izaura Ribeiro Ferreira, atualmente em lugar incerto e não sabido, e, como não tenha sido possível intimar o réu pessoalmente, o qual foi condenado nos referidos autos, sendo que vinha cumprindo a pena em regime aberto e, pelo presente intima-o a comparecer perante este juízo, no prazo de trinta(30) dias, no edifício do Fórum local, a fim de justificar com relação ao seu não comparecimento em juízo, sob pena de revogação do benefício lhe concedido. Para conhecimento de todos é passado o presente edital que será afixado no local de costume do Fórum e publicado na forma da Lei Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de abril do ano de 1.994. Eu Joel Candido da Silva, escrivão do crime, que o datilografei e subscrevi. :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

G.P. 2276

**Carlos Alberto Costa Ritzmann**  
Juiz Substituto

**COMARCA DE IMBITUVA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
AÇÃO DE USUCAPIÃO  
AUTOS N. 167/93

A DRA. JEANE CARLA FURLANH, JUIZA SUBSTITUTA DESTA COMARCA DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.

CITA, com o prazo de 20 dias, os Réus INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS, seus herdeiros, sucessores, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem, para todos os atos da AÇÃO DE USUCAPIÃO, requerida por NEUTON BATISTA e ELZA RODRIGUES BATISTA, sobre o imóvel adiante descrito, em cujo feito foi designado o dia 25 de maio de 1994, às 13:30 horas, para audiência preliminar de justificação de posse, onde deverão comparecer e poderão contraditar testemunhas e formular perguntas, ficando cientes do prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá da data da decisão que apreciar, justificada ou não a posse, da qual só serão intimados aqueles que se habilitarem no feito - através de advogado, para CONTESTAREM, querendo, a ação proposta, sob pena de revelia e presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes. **Descrição do imóvel:** Uma área com 138.545,00 m<sup>2</sup>, situado na localidade de Paulistas, distrito de Apiaba, neste município e Comarca de Imbituva, tendo como confrontantes: Espólio de Jamiu José Neisser, Espólio de Espólio de Angelo Miguel Chemim, Pedro Miguel Gasparelo, João Maria Marcondes, e seus cônjuges se casados forem. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e não possam de futuro, alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente edital, que será publicado e afixado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e quatro (1994). Eu Alciran Claudio Pedroso, escrivão, mandei digitar, conferir e subscrevi.

tt 5782 pt 8124

**JEANE CARLA FURLANH**  
Juiza Substituta

**COMARCA DE IPORÁ**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO OVIDIO RODRIGUES E SUA MULHER REQUERIDOS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.**

O DOUTOR JOSÉ MAURO FLORES - MM. JUIZ - SUBSTITUTO DESTA CIDADE E COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI ETC...

**FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob

nº 121/93, de AÇÃO DE USUCAPIÃO, promovida por JOSÉ FAUSTO FERREIRA e LURDES UVIDA FERREIRA contra OVIDIO RODRIGUES e que pelo presente e com o prazo de 20 dias, a contar da primeira publicação na imprensa ficam de vidamente citados os reus OVIDIO RODRIGUES E SUA MULHER, TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, todos residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido dos termos do pedido de usucapião - formulado pelos requerentes José Fausto Ferreira e Lurdes Uvida Ferreira para que dentro de quinze dias, apresentem defesa nos autos acima referido, pois os requerentes pretendem usucapir o seguinte imóvel: data nº 14 da quadra nº 231, Gleba Atlântida, Município e Comarca de Iporá-Pr., área de 675,00 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: a nordeste com a data nº 13, numa distância de 45 m; a sudeste com a Av. Presidente Castelo Branco, numa distância de 45 m; a sudeste com a Av. Presidente Castelo Branco, numa distância de 15 m; a sudoeste com a data nº 15, numa distância de 45 m e a noroeste com a data nº 05, numa distância de 15 m. Os requeridos acima citados, ficam cientes de que não sendo apresentada contestação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes em sua petição inicial, ficando também intimados da audiência de justificação designada para o dia 24 de maio de 1.994, às 15:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se o presente edital que se afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Iporá-Pr., aos 13 dias do mês de abril do ano de 1.994. Eu Marcos Antonio Freitas Zambolim, Escrivão, que o fiz datilografar e subscrevi.

G.P. 2277

**JOSÉ MAURO FLORES**  
Juiz Substituto

**COMARCA DE IVAIPORA**

**EDITAL DE CONCURSO**

O Doutor Hélio T. Arabori, Juiz de Direito da Comarca de Ivaiporá, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Auxiliar de Cartório, desta Comarca de Ivaiporá. O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionários públicos, os que não estiverem quites com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do (s) Juiz (es) de Direito ou Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ivaiporá, Estado do Paraná aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

**Hélio T. Arabori**  
Juiz de Direito

F.CR\$ 68,35-P- 2235-URV. FAT.P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**COMARCA DE LONDRINA**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE - JAICAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.- COM O PRAZO DE:-30 (TRINTA) DIAS.-**

O DOUTOR AIRVALDO NATAL SZELA ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL - DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

**FAZ SABER** - a todos e a quem o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, passado nos autos sob nº 007/94 de Executivo Fiscal movido pela Fazenda Pública do Estado do Paraná contra Jaicar Comércio Atacadista de Produtos Automotivos Ltda., que através do presente edital, **CITADA** a devedora **JAICAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.**, inscrita no CGO/MF sob nº 80.765.175/0001-29, estabelecida atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05(cinco) dias, efetuar o pagamento do débito, no importe de Cr\$.599.628,59(Quinhentos e noventa e nove mil, =